

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2019 a 31/12/2019)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
RECANTO SOMASQUINHO			
CNPJ: 50.940.956/0001-41	Nº DE REGISTRO CNAS: 1277/2005	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA: 018/96-05
ENDEREÇO: Rua Francisco Manoel da Silva, 130 - Jd. Renata - Santo André - SP			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Jd. Renata	CEP: 09171-040	
TELEFONE: (DDD): (11) 4451-2622	TELEFONE: (DDD): (11) 4455-5824		
E-MAIL INSTITUCIONAL: recantosomasquinho@recantosomasquinho.org.br	SITE: www.recantosomasquinho.org.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Wilson Roberto Barian			
CPF: 916.470.458-00	RG nº 8.149.499-3	DATA DE EMISSÃO 17/07/1998	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 11/03/2017 a 10/03/2019		
ENDEREÇO: Rua das Esmeraldas, 618			
COMPLEMENTO: Apto. 131	BAIRRO: Campestre	MUNICÍPIO: Santo André	
CEP: 09090-770	TELEFONE: (DDD) (11) 4427-9255	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: (11) 7192-7522
E-MAIL PARTICULAR: barian2010@hotmail.com	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: recantosomasquinho@terra.com.br		



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Instituição Assistencial Recanto Somasquinho, atende 237 crianças em período Integral e 50 crianças no período parcial. Temos como missão trabalhar com crianças da periferia mostrando que existe uma perspectiva de ascensão enquanto seus pais trabalham.

O Recanto Somasquinho foi fundado em 05 de maio de 1980, pelo Padre Domenico Cristófono e um grupo de senhoras da comunidade Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Rosário, em Vila Luzita, Santo André.

Atualmente, no novo endereço, com atendimento de 282 crianças na modalidade de Educação Infantil e 274 famílias, 280 crianças são atendidas pelo convênio com a Prefeitura Municipal de Santo André, duas crianças são atendidas com recursos próprios da Entidade. O Recanto Somasquinho, proporciona um atendimento aprimorado, tendo como objetivo assegurar-lhe o direito de um espaço educativo, no qual possa desenvolver atividades socioculturais, esporte e lazer. Atendendo as crianças dentro de uma visão de interação social, no qual está possa ter um desenvolvimento biopsicossocial.

Nossa Diretoria é composta por um grupo de 12 voluntários, o tesoureiro Sr. Paulo Antonio, esta presente, colaborando com a manutenção e retirada de doações. A equipe é composta por 10 educadoras, 11 auxiliares sócio educativas, 3 auxiliares sócio educativas volantes. As reuniões com toda equipe de voluntários da diretoria acontecem uma vez por mês.

Esta entidade recebe subvenção pública desde 1987, quando foi ofertada pela LBA com uma verba para construção do prédio da atual sede, posteriormente, passou a ser conveniada com a Secretaria de Inclusão Social, com a tipificação da Lei 12.101, no ano de 2002 o atendimento creche foi assumido pela Secretaria de Educação, extinguindo assim, o Convênio com a Secretaria da Inclusão Social.

Contamos também com apoios de empresas, pessoas físicas e parceiros solidários tais como: Banco de Alimentos, Buffet da Dirce, Buffet Toca do Leão, Campo Verde Seguros, Churrascaria do Vavá, Climeprest, ClinipésPodologia, Colégio de Jatobá, Detron Com. de Instrumentos e ConexõesLtda, Doadores Individuais, escola Vagalume Alegre, Escola Santer, Etip, Extra Supermercado, Feasa, Fundação Salvador Arena, Gráfica Meca, Gráfica Modelo, Instituto Polígono de Ensino, Leões Advogados, Mercado Komape, Padaria Central, Padaria Flor de Liz, Pastéis Edson Emilia, Pizzaria Vero Verde, Prefeitura do Município de Santo André, Restaurante O Senador, Rotary Club, Sociedade Fraterna, Super Pão, System BR, Tecidos Vila Pires, Usina Designer, Vertex Brasil, SpazioBambine.

Nossas principais fontes de recursos, são os eventos realizados no decorrer do ano: Bazar mensal, jantares, almoços, bingos, rifas, doações diversificadas, processos judiciais.

Como ações sustentáveis, temos o projeto Horta e compostagem, as crianças, cultivam um determinado tipo de legumes e hortaliças, elas são responsáveis por todo processo: plantio, irrigação e colheita, as educadoras acompanham e direcionam o grupo, temos a Coleta de Óleo, reciclagem de materiais.

Fl
AC



JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito a Educação Infantil, ou seja, às creches e às pré-escolas, configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A constituição Federal estabelece em seu artigo 206, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e de suas diretrizes político-pedagógicas, vem implementando no Município, relativo à Educação Infantil, políticas públicas educacionais de acordo com os termos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência nas Creches Municipais, Creches parceiras e EMEIEFS e a necessidade de garantia de oportunidades e de igualdade de condições.

Considerando a demanda existente e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches e Escolas Municipais, teremos crianças em fila de espera, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.



3

72
AC



DIAGNÓSTICO

Diariamente, proporcionamos atividades cuidadosamente elaboradas, que surgem após muita reflexão, baseada nas leis vigentes da educação (LDB – Leis de diretrizes e Bases da Educação, E.C.A Estatuto da criança e Adolescentes), tem como proposta a gestão democrática a ação sócio interacionista. Objetivando a construção de sua identidade e autonomia, permeando o desenvolvimento integral dos assistidos, considerando também os aspectos sociais, cognitivos e físicos, numa ação transdisciplinar.

Objetivo é garantir o desenvolvimento integral da criança e propiciar um ambiente socioeducativo às crianças no qual se sintam acolhidas e felizes, tenham oportunidades de interagir e integrar-se ao meio.

Buscamos, realizar o atendimento às crianças nas quais as famílias precisam trabalhar e não tem com quem deixar seus filhos, atendendo com qualidade nos aspectos Assistencial e Educacional, cuidar e educar as crianças e promover melhores condições de vida às famílias atendidas.

Nossos atendidos são moradores dos bairros periféricos de Vila Luzita, Jardim Santa Cristina, Jardim Aclimação, Sítio dos Vianas, Jardim do Estádio, Vila Suíça, Jardim Irene e Jardim Santo André, Parque Miami, Clube de Campo e as comunidades conhecidas como Nova Conquista/Amor, Tiguei, Harada, Santa Cristina.

Os espaços e materiais estão organizados de forma a possibilitar a exploração pelas crianças e a exposição de suas produções, valorizando-as e propondo situações de aprendizagens contextualizadas, significativas, que contribuem na construção do conhecimento e na ampliação das potencialidades.

OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola. na faixa etária de:

1 (um) ano a 05 (cinco) anos e 07 (sete) meses.

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2011.

4



73
R

META QUANTITATIVA						
Agrupamento	Faixa Etária	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário	(01/07/2017 a 2019)	1	0	20	1	2
Maternal a Pré Escola	(01/07/2013 a 30/06/2017)	10	50	210	9	13

TOTAL DE ATENDIMENTO 280

Referência :

FAIXAS ETÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURMA	NASCIDOS ENTRE:		CRIANÇAS POR EDUCADOR
Berçário 1	01/07/2018	2019	6 a 8
Berçário 2	01/07/2017	30/06/2018	10
1º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2016	30/06/2017	15
1º Ciclo Final da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2015	30/06/2016	15
2º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2014	30/06/2015	20
2º Ciclo Final da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2013	30/06/2014	25

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES , METAS E RESULTADOS			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
<p>Atingir o Desenvolvimento esperado para cada faixa etária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Físico/motor; Cognitivo; Emocional; Social 	Desenvolvimento Integral da Criança	<p>Estimulação motora;</p> <p>Atendimento às necessidades básicas;</p> <p>Interação social (educador/crianças);</p> <p>Atividades artísticas;</p> <p>Atividades esportivas;</p> <p>Jogos e brincadeiras;</p> <p>Atividades em grupo;</p> <p>Socialização e organização;</p>	Através da observação e registro do desenvolvimento das crianças nos aspectos físico/motor, cognitivo, emocional e social.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas	Cumprimento do Plano de Trabalho	<p>Registro no diário de classe;</p> <p>Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital)</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p>	98% até 100% das vagas
• Envolver Familiares	Participação da Família e Comunidade	<p>Reuniões de pais e educadores;</p> <p>Atendimento Individualizado;</p> <p>Eventos sociais;</p> <p>Palestras educativas</p> <p>Comunicação escrita;</p>	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos. 	Aprimoramento dos Profissionais	<p>Congressos e/ou palestras e/ou seminários;</p> <p>Cursos e/ou oficinas e/ou workshop;</p> <p>Reuniões de Formação;</p>	<p>Mínimo 1 evento</p> <p>Mínimo 7 formações</p>
<ul style="list-style-type: none"> Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações; 	Interação com Órgão Gestor	<p>Reuniões pedagógicas;</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p> <p>Relatórios de atividades;</p> <p>Visitas in loco;</p>	<p>Participação de 80%</p> <p>Entrega Trimestral</p> <p>Entrega Mensal</p> <p>01 Mensal</p>
• Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade	Benfeitorias nos Espaços Físicos	<p>Pequenos reparos / manutenção;</p> <p>Aquisição de materiais pedagógicos;</p> <p>Adequação de espaço/ nº de crianças;</p> <p>Melhorias no aspecto de segurança;</p>	Realização do Previsto

METODOLOGIA

A metodologia acolhe alguns pressupostos teóricos como Piaget, Vigotsky e Gardner, que contribuíram para a elaboração de uma proposta construtivista e sóciointeracionista na qual acreditamos.

Piaget, parte da idéia de que a criança constrói o conhecimento por meio de um processo de adaptação e assimilação.

Já Vigotsky, acredita que o aprendizado se dá através do meio social, ou seja, através da interação com os outros.

Gardner estabelece as inteligências múltiplas, que são corporal sinestésica, naturalista, musical, interpessoal, intrapessoal, pictórica, lógico matemática e linguística.

Uma postura dentro de uma perspectiva construtivista, o aluno é construtor de seu conhecimento. O professor faz o papel de mediador, através de intervenções, ajudando o aluno a pensar para aprender e resolver seus próprios problemas, ela aprende através de desafios, ela própria fará a construção do seu conhecimento, sendo desafiada, errando e resolvendo problemas.

A metodologia de trabalho é pautada na ludicidade e no desenvolvimento integral das crianças, valorizando suas capacidades e produções individuais e construções coletivas, desde a recepção e acolhida das crianças até o momento de sua saída da creche.

Para que o aprendizado seja significativo às metodologias de trabalho contemplam atividades e brincadeiras de acordo com as necessidades e interesses dos alunos.

A rotina é composta por: Atividades permanentes, atividades sequenciadas, atividades independentes e projetos, visa proporcionar experiências significativas, um aprendizado de qualidade, com espaços diversificados para que as crianças possam se manifestar por diferentes meios, sentindo-se seguras, acolhidas no ambiente escolar, espaços pensados no desenvolvimento infantil e nas concepções que se tem de criança, estando em sintonia com os princípios das Diretrizes Curriculares para Educação Infantil (2009).



6



ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	10
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	1
Brinquedoteca	1
Fraldário	0
Refeitório	1
Banheiro infantil	4
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	1
Pátio	2
Horta	1
Solário	1
Quadra de esportes	0
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	0
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	0
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	1
Lavanderia	1
Outros	0

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS:

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas ;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente;

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.



QUADRO DE DESPESAS MENSIS COM RECURSOS HUMANOS

VALOR REFERENCIAL INDIVIDUAL POR FUNÇÕES (SEM DISSÍDIO) - CONTRAÇÃO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT									
Cargo/Função	CH*	Salário Base	Encargos Sociais (FGTS 8 %)	Encargos Sociais (PIS 1%)	Fonte	Formação			
Coord. Administrativa	40	R\$ 4.944,45	R\$ 395,56	R\$ 49,44	Municipal	Gestão de 3º setor			
Coord. Pedagógica	40	R\$ 4.630,08	R\$ 370,41	R\$ 46,30	Municipal	Pedagogia			
Or. Ativ. Sócioeducativa	30	R\$ 3.305,61	R\$ 264,45	R\$ 33,06	Municipal	Assistente Social			
Coord. Operacional	40	R\$ 3.675,00	R\$ 294,00	R\$ 36,75	Municipal	Técnico em enfermagem			
Cozinha	40	R\$ 1.921,04	R\$ 153,68	R\$ 19,21	Municipal	Oficinas de cozinha			
Auxiliar de cozinha	40	R\$ 1.362,90	R\$ 109,03	R\$ 13,63	Municipal	Oficinas de cozinha			
Auxiliar de limpeza	40	R\$ 1.362,90	R\$ 109,03	R\$ 13,63	Municipal	Ens. Fundamental			
Educadora	40	R\$ 2.313,93	R\$ 185,11	R\$ 23,14	Municipal	Pedagogia			
Aux. Ativ. Sócioeducativas "volante"	40	R\$ 1.450,00	R\$ 116,00	R\$ 14,50	Municipal	Pedagogia/ cursando			
Aux. Ativ. Sócioeducativas	40	R\$ 1.850,92	R\$ 148,07	R\$ 18,51	Municipal	Pedagogia/ cursando			
Motorista	40	R\$ 2.418,54	R\$ 193,48	R\$ 24,19	Municipal	Habilitação para dirigir			
Assistente administrativo	40	R\$ 3.675,00	R\$ 294,00	R\$ 36,75	Municipal	Rotinas de escritório			
Assistente financeiro	40	R\$ 3.804,57	R\$ 304,37	R\$ 38,05	Municipal	Administração de empresas			
Auxiliar de escritório	40	R\$ 1.300,00	R\$ 104,00	R\$ 13,00	Municipal	Rotinas de escritório			
Auxiliar de serviços gerais	40	R\$ 1.300,00	R\$ 104,00	R\$ 13,00	Municipal	Rotinas de manutenção			

VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)

Qt.	Cargo/Função	CH*	A - Salário Base + dissídio	C - Bônus (Valor individual X nº de funcionários)	D - Encargos Sociais - FGTS	E - Encargos Sociais - PIS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	Coord. Administrativa	40	R\$ 5.068,06	R\$ 197,78	R\$ 421,27	R\$ 52,66	R\$ 5.739,77
1	Coord. Pedagógica	40	R\$ 4.745,83	R\$ 277,80	R\$ 401,89	R\$ 50,24	R\$ 5.475,76
1	Or. Ativ. Sócioeducativa	30	R\$ 3.388,25	R\$ 66,11	R\$ 276,35	R\$ 34,54	R\$ 3.765,25
1	Coord. Operacional	40	R\$ 3.766,88	R\$ 36,75	R\$ 304,29	R\$ 38,04	R\$ 4.145,95
2	Cozinha	40	R\$ 3.938,13	R\$ 115,26	R\$ 324,27	R\$ 40,53	R\$ 4.418,20
2	Auxiliar de cozinha	40	R\$ 2.793,95	R\$ 27,26	R\$ 225,70	R\$ 28,21	R\$ 3.075,11
1	Auxiliar de cozinha	40	R\$ 1.396,97	R\$ 54,52	R\$ 116,12	R\$ 14,51	R\$ 1.582,13
1	Auxiliar de limpeza	40	R\$ 1.396,97	R\$ 54,52	R\$ 116,12	R\$ 14,51	R\$ 1.582,13
2	Auxiliar de limpeza	40	R\$ 2.793,95	R\$ -	R\$ 223,52	R\$ 27,94	R\$ 3.045,40



VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)									
Qt.	Cargo/Função	CH*	A - Salário Base + dissídio	C - Bônus (Valor individual X nº de funcionários)	D - Encargos Sociais - FGTS	E - Encargos Sociais - PIS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL		
1	Educadora	40	R\$ 2.371,78	R\$ 46,28	R\$ 193,44	R\$ 24,18	R\$ 2.635,68		
6	Educadora	40	R\$ 14.230,67	R\$ 416,52	R\$ 1.171,78	R\$ 146,47	R\$ 15.965,44		
2	Educadora	40	R\$ 4.743,56	R\$ 185,12	R\$ 394,29	R\$ 49,29	R\$ 5.372,26		
1	Educadora	40	R\$ 2.371,78	R\$ 115,70	R\$ 199,00	R\$ 24,87	R\$ 2.711,35		
3	Aux. Ativ. Socioeducativas "volante"	40	R\$ 4.458,75	R\$ -	R\$ 356,70	R\$ 44,59	R\$ 4.860,04		
3	Aux. Ativ. Socioeducativas	40	R\$ 5.691,58	R\$ 55,53	R\$ 459,77	R\$ 57,47	R\$ 6.264,35		
2	Aux. Ativ. Socioeducativas	40	R\$ 3.794,39	R\$ 74,04	R\$ 309,47	R\$ 38,68	R\$ 4.216,58		
1	Aux. Ativ. Socioeducativas	40	R\$ 1.897,19	R\$ 55,53	R\$ 156,22	R\$ 19,53	R\$ 2.128,47		
5	Aux. Ativ. Socioeducativas	40	R\$ 9.485,97	R\$ -	R\$ 758,88	R\$ 94,86	R\$ 10.339,70		
1	Motorista	40	R\$ 2.479,00	R\$ 145,11	R\$ 209,93	R\$ 26,24	R\$ 2.860,28		
1	Assistente administrativo	40	R\$ 3.766,88	R\$ 36,75	R\$ 304,29	R\$ 38,04	R\$ 4.145,95		
1	Assistente financeiro	40	R\$ 3.899,68	R\$ 38,05	R\$ 315,02	R\$ 39,38	R\$ 4.292,13		
1	Auxiliar de escritório	40	R\$ 1.332,50	R\$ -	R\$ 106,60	R\$ 13,33	R\$ 1.452,43		
1	Auxiliar de serviços gerais	40	R\$ 1.332,50	R\$ -	R\$ 106,60	R\$ 13,33	R\$ 1.452,43		
41			R\$ 91.145,20	R\$ 1.998,63	R\$ 7.451,51	R\$ 931,44	R\$ 101.526,78		

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, Inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS	
Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$ 101.526,78
Valor reservado para utilização com Benefícios	R\$ 12.200,00
Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$ 1.413,69
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$ 8.460,57
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$ 2.820,19
7% de Provisionamento para Rescisão + (1,77% encargos reincentes)	R\$ 7.306,54
TOTAL MENSAL	R\$ 133.727,77





PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 1.517.054,76
Materiais de Consumo	R\$ 79.999,76
Serviços de Terceiros ^{2,3}	R\$ 40.677,00
Locação de Imóveis ^{2,3} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{2,4}	R\$ 2.500,00
Utilidades Públicas	R\$ 15.000,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1.655.231,52

RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES¹ R\$ 87.678,48

VALOR TOTAL DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.742.910,00

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 , motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.

VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 654,00	20	R\$ 13.080,00
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 545,00	210	R\$ 114.450,00
Total Período Integral			R\$ 127.530,00

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 425,10	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 354,25	50	R\$ 17.712,50
Total Período Parcial			R\$ 17.712,50

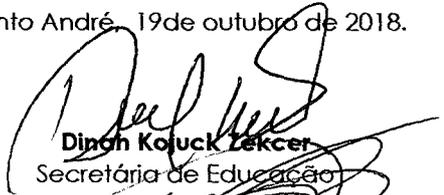
Valor de Repasse (mensal) R\$ 145.242,50

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Janeiro/Fevereiro	R\$ 290.485,00
Março	R\$ 145.242,50
Abril	R\$ 145.242,50
Maio	R\$ 145.242,50
Junho	R\$ 145.242,50
Julho	R\$ 145.242,50
Agosto	R\$ 145.242,50
Setembro	R\$ 145.242,50
Outubro	R\$ 145.242,50
Novembro	R\$ 145.242,50
Dezembro	R\$ 145.242,50
TOTAL	R\$ 1.742.910,00

VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo André, 19 de outubro de 2018.


Dinah Kojuck Zekcer
Secretária de Educação


Wilson Roberto Barian
Presidente da Diretoria
Recanto Somasquinho



APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 ; do artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 e do artigo 174, inciso IV das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTEGRA** o Plano de Trabalho apresentado pela Recanto Somasquinho, conforme processo administrativo nº 37.540/2018, fls. 69 a 80, para firmada de Termo de Colaboração.

Santo André, 05 de novembro de 2018.


Dinah Kojuck Zekcer
Secretária da Educação